

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 05.001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II, III e IV** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.001/2023, em 09 de março de 2023.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 14 de março de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”
ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

**PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2023
PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	333.892.448/83
02	GUSTAVO RIBEIRO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	061.711.759-43
03	TATIANA DENISE DA SILVA VOLPATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	057.041.509-85
04	WESKLEY SIDNEY CALISTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	094.175.099-00

SABÁUDIA/PR, 14 DE MARÇO DE 2023.

CRISTIANO PEREIRA:02
905579927
Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Dados: 2023.03.14 15:02 -03'00'
Cristiano Pereira
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Ata da Comissão Especial de Avaliação realizada no dia 14 (quatorze) do mês de março de 2023, as 10:30h, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria 030/2023 para realização da análise de recurso apresentado ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 09/2023 e Inexigibilidade 004/2023. Inicialmente a comissão recebeu o recurso dentro do prazo da Sra. Nathalia Luiza do Amaral Pereira, com protocolo 10479 do dia 13/03/2023, onde a mesma apresentou certificado de uma semana pedagógica realizada na instituição Anhanguera-Unopar Araçongas e declarações de tempo de serviço em órgãos privados sendo: estágio supervisionado de ballet, sem remuneração, na Movement Academia – Sabáudia, no período de junho de 2019 até dezembro de 2021 assinada por Thaisa Regiane da Silva Azevedo CPF 059684169-80 e outra declaração de tempo de serviço da empresa CT Fernel Bodybuidar pelo período de janeiro de 2019 até fevereiro de 2021 assinada por André Fernel dos Santos CPF 077050259-81. Considerando o item 7.13 do edital, o qual admite apresentação de documentos posteriormente caso alguma das oficinas restem fracassadas, onde todos os proponentes sejam declarados inabilitados ou seus projetos rejeitados, e considerando também, que a solicitante não foi a única habilitada para a referida oficina, e o fato dos documentos apresentados posteriormente seriam apenas para aumento da pontuação e consequente alteração na classificação da participante. Assim sendo, o recurso foi INDEFERIDO pela comissão, pois tais documentos foram apresentados em momento inoportuno e com isso o quadro de classificação para a referida oficina continuará o mesmo conforme tabela abaixo:

Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
22	Ballet	10335	Aline Roberta Hernandes	73	1º
		10291	Nathalia Luisa do Amaral Pereira	39	2º

A sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

DANIELE GABARDI ROCHA
CPF nº 067.227.109-55

JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA
CPF nº 028.983.559-33

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
VALENTIN
CPF nº 015.594.669-28
04

MARIA DE FATIMA ALVES
CPF nº 841.813.979-

MARIA HELENA DA SILVA GARBIM
CPF nº 053.757.509-02

Tudo posso naquele que me tortalece – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Ata da Comissão Especial de Avaliação realizada no dia 14 (quatorze) do mês de março de 2023, às 10:00h, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria 030/2023 para realização da análise de recurso apresentado ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 09/2023 e Inexigibilidade 004/2023. Inicialmente a comissão recebeu o recurso dentro do prazo da Sra. Valery Luiza Bana Zanin, com protocolo 10454 do dia 09/03/2023, onde a mesma apresentou diplomas de conclusão de 2º Grau e na Formação Técnico em Contabilidade. Considerando o item 7.13 do edital, o qual admite apresentação de documentos posteriormente caso alguma das oficinas restem fracassadas, onde todos os proponentes sejam declarados inabilitados ou seus projetos rejeitados, e considerando também, que a solicitante foi a única inscrita para a referida oficina, e o fato dos documentos terem sido apresentados junto ao recurso, após encerramento da seção, não prejudica nenhum outro participante. Assim sendo a solicitante foi declarada habilitada para a oficina Cuidados Pessoais conforme tabela abaixo:

Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
13	Cuidados Pessoais	10316	Valery Luiza Bana Zanin	19	1º

A sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

DANIELE GABARDI ROCHA
CPF nº 067.227.109-55

JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA
CPF nº 028.983.559-33

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
CPF nº 015.594.669-28

MARIA DE FATIMA ALVES VALENTIN
CPF nº 841.813.979-04

MARIA HELENA DA SILVA GARBIM
CPF nº 053.757.509-02

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 082/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

Gestor: Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matrícula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário Seisuma
Fiscal Titular: VANDERLEI APARECIDO FURLAN	CPF: 879.568.599-20	Matrícula: 134939
	RG: 5.904.403-6	Cargo: LAVADOR/LUBRIFICADOR
Fiscal Suplente: CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO	CPF: 434.214.749-15	Matrícula: 501
	RG: 3.020.830-7	Cargo: CHEFE DE GABINETE
Processo Administrativo: 014/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2023 RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, VASOS, GRAMA, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SEISUMA - DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratados: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES, VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 30, 31, 32/2023.		
Valor Total das Atas: R\$ 222.163,10 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e dez centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados a relação definitiva dos oficineiros habilitados do Chamamento Público nº 002/2023, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

Oficinas da Secretaria de Assistência Social					
HABILITADOS					
Público: crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
01	Artesanato por Reciclagem e Sustentabilidade	10292	Ana Maria Anklan Cuareli	17	1º
02	Cartonagem	10356	Sandra Marinho Lopes Nabarro	10	1º
03	Karatê	10234	Rogério Aparecido Fagundes	75	1º
		10276	Daniel Neri Barbosa	48	2º
		10336	Fernando Cesar Pires do Prado	26	3º
04	Teatro	10353	Misael Jabes Café	72	1º
		10313	Bruno Godoi de Almeida	46	2º
05	Musicalização				
06	Desenho				
Público em Geral: crianças, adolescente, jovens, adultos e/ou idosos					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
07	Artesanato por Pintura	10363	Claudela Migliorini Borrasca	73	1º
		10356	Sandra Marinho Lopes Nabarro	60	2º
08	Artesanato por Linhas	10292	Ana Maria Anklan Cuareli	56	1º
09	Recreação/ Jogos Coletivos	10347	Gustavo Ribeiro Alves	75	1º
		10350	Gisele Pereira Castilho	50	2º
10	Capoeira e Capoterapia	10222	Leandro Ferreira de Melo	70	1º
11	Danças Urbanas	10224	Alex Hernandes Valentin	87	1º
		10273	Ana Julia Fornazieri	51	2º
12	Música Canto	10352	Edina Gomes do Nascimento	40	1º
13	Cuidados Pessoais	10316	Valery Luiza Bana Zanin	19	1º
14	Alongamento e Localizada	10346	Gustavo Ribeiro Alves	58	1º
		10350	Gisele Pereira Castilho	46	2º
		10364	Isadora Ferrante Guillem	17	3º

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

15	Muay Thai/Defesa Pessoal	10366	Gustavo Filla Augusto da Silva	24	1º
16	Corte e Costura	10348	Neli Aparecida Vicentin Schiavo	70	1º
Público: Idosos acima de 60 anos					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
17	Alfabetização/Leitura	10355	Sônia Maria Schiavo	85	1º
		10371	Elen Cristina Batista dos Santos	55	2º
		10334	Bruna Fernanda Rodrigues dos Anjos	43	3º
Oficinas da Secretaria Municipal de Educação Escola Mun. Prof. Domoacir Coelho (Ensino Fundamental em Tempo Integral)					
Público: crianças de 06 a 11 anos					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
18	Artes Visuais	10363	Claudelaire Migliorini Borrasca	73	1º
19	Karatê	10276	Daniel Neri Barbosa	48	1º
		10336	Fernando Cesar Pires do Prado	26	2º
20	Danças Urbanas	10224	Alex Hernandes Valentin	87	1º
		10273	Ana Julia Fornazieri	51	2º
21	Música	10337	Emerson Francisco da Silva	48	1º
22	Ballet	10335	Aline Roberta Hernandes	73	1º
		10291	Nathalia Luisa do Amaral Pereira	39	2º
23	Robótica				
24	Teatro	10353	Misael Jabes Café	72	1º
		10313	Bruno Godoi de Almeida	46	2º
25	Inglês	10312	Julielle Guadagnini da Silva Naves	40	1º
26	Espanhol	10343	Mery Helen Gamez Gomes	71	1º

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 14 de março de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 14 de março de 2023


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 765/2023

“Dispõe sobre a denominação de Obra Pública Praça do Residencial Canaã II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina a Praça do Residencial Canaã II como “PRAÇA MARCOS ANTÔNIO ROSATTI”.

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a um adulto em idade cronológica, contudo devido a sua condição especial, sempre foi uma criança muito divertida. Frequentava diariamente o comércio local para rir e brincar com os amigos que fez. Amava seus brinquedinhos, caminhões, pipas, carrinhos, fitas, CDs, bonés, camisetas de futebol. Era carinhoso e educado, ajudava os comerciantes em algumas tarefas simples, as quais o deixavam orgulhoso.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei ao inaugurar a Praça do Residencial Canaã II.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Histórico de MARCOS ANTONIO ROSATTI

Marcos Antonio Rosatti nasceu no dia 23 de dezembro de 1972, no hospital Santa Casa de Arapongas Paraná. Filho de Maria Neuza Rosatti e Otarcidio João Rosatti, neto de Geraldo Pinhata e de Dorvalina Bertucci Pinhata (maternos) e Antonio Rosatti e Delmina Geraldini Rosatti (paternos), todos pioneiros da cidade de Sabáudia, sempre grandes trabalhadores rurais. O pequeno Marcos, no momento do nascimento, teve complicações no parto, por isso era uma criança com necessidades especiais. Tinha uma irmã, Lucilene.

A família de Marcos residiu na zona rural do Município até o ano 1979, quando então, decidiram mudar para São Paulo em busca de tratamento mais avançado para a condição do menino e de sua irmã que teve diagnóstico de paralisia infantil. Nessa mudança, nascia a esperança dos pais de salvar os filhos e poder tratá-los com especialistas.

Lá, Marcos teve vários acompanhamentos e tratamentos médicos ao longo dos anos, frequentou escolas de educação especial que foram essenciais para sua formação e educação.

A família passou por grandes dificuldades em São Paulo para sustentar os filhos, mas, com as graças de Deus e ajuda de muitos amigos, enfrentaram e venceram com o tempo todas as dificuldades.

Em 1996, com 24 anos de idade, Marcos perde o pai, passando a mãe ter toda a responsabilidade dos filhos, que com muita garra, suor, lutando e planejando, conseguiu trazer a família de volta para a cidade natal no ano de 1998, onde os parentes residem e as pessoas são conhecidas. Um espaço mais seguro para Marcos viver, com liberdade, com escola próxima e perto da família. Frequentou a Escola de Educação Básica Estrela da Vida na Modalidade de Educação Especial - APAE de Sabáudia por muitos anos e por meio de sua alegria, fez amigos por toda a cidade.

Devido a sua condição especial, mesmo sendo adulto em idade cronológica, sempre foi uma criança muito divertida. Frequentava diariamente farmácias, padarias, bares, lojas, para rir e brincar com os amigos que fez. Amava seus brinquedinhos, caminhões, pipas, carinhos, fitas, CDs, bonés, camisetas de futebol. Era carinhoso e educado, ajudava os comerciantes em algumas tarefas simples, as quais o deixavam orgulhoso.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2126 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 14 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

No ano de 2019, sua irmã, Lucilene, falece. Era a companheira que estava com ele nas consultas médicas, exames. Como sempre teve uma saúde frágil, Marcos sentiu fortemente a partida da irmã.

Aos 49 anos de idade, além do diabetes, foi diagnosticado com problema cardíaco que o levou a várias internações e agravamentos da sua condição num todo. Houve muito esforço médico, orações, apoio da comunidade, esforços familiares, mas infelizmente, no dia 28 de agosto de 2022 perdemos o Marcos, coincidentemente, a mesma data do falecimento de sua irmã em 2019, apenas três anos depois. Também a mesma idade do falecimento do pai.

Marcos deixou grandes saudades a todos os amigos, familiares e lembranças memoráveis da sua presença. O seu legado foi a simplicidade, deixando-nos a lição de que a vida é bela e divertida, mesmo na adversidade de sua condição, tudo fica mais fácil quando estamos sorrindo.

Hoje, festeja no céu na companhia de anjos e nos braços de Jesus Cristo olhando por nós.

Fica aqui também, a nossa homenagem a Mãe, senhora Maria Neuza Rosatti, pelo carinho que sempre demonstrou pelo filho, seu grande companheiro, por ir atrás de melhores atendimentos para desenvolver as habilidades que o menino possuía, quando aqui ainda não tínhamos.

A Mãe de uma criança com deficiência, quando vive a dignidade e o amor materno por excelência, é seu maior esteio, é o equilíbrio que permite que o filho se desenvolva e consiga se socializar, interagir e encontrar suporte para a vida.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”